



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 126, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

~~Institui a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial (CGTNP), prevista no artigo 32 da Portaria CNMP-PRESI nº 100, de 22 de março de 2022, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.~~

(Alterada pela Portaria CNMP-SG nº 441 de 30 de dezembro de 2022)

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 244 de 9 de agosto de 2024)

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e no art. 33, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 100, de 22 de março de 2022, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Comissão de Gestão do Trabalho não Presencial (CGTNP), competindo-lhe:~~

~~I— analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;~~

~~II— apresentar relatórios anuais à Secretaria-Geral e à Presidência, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos; e~~

~~III— analisar e manifestar-se, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos, submetendo-os à Secretaria-Geral.~~

~~Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor a CGTNP:~~

~~I— Presidência: NATHÁLIA BRÍGIDA GOMES BEZERRA;~~

~~II— Corregedoria Nacional: ANDERSON BARBOSA;~~

~~III— Secretaria-Geral: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO;~~

~~IV— Secretaria de Gestão Estratégica: SORAIA OFUGI RODRIGUES;~~

~~V— Secretaria de Tecnologia da Informação: PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR;~~ (Alterado pela Portaria CNMP-SG nº 441 de 30 de dezembro de 2022)

~~V—Secretaria de Tecnologia da Informação: CARTGEANNE GOMES DA SILVA.
(Alterado pela Portaria CNMP-SG nº 441 de 30 de dezembro de 2022)~~

~~VI—Secretaria Processual: DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA;~~

~~VII—Secretaria de Gestão de Pessoas: LELIO SIROLI RIBEIRO;~~

~~VIII—Coordenadoria de Serviços da Saúde: ANA KARINE DE ALMEIDA ANDRADE; e~~

~~IX—Associação representativa dos servidores do CNMP: JOÃO DE JESUS DOS SANTOS BRITO.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.~~

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do CNMP